



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º84/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
81849	LEI KAM SAO	82290	LEI HOU IEONG
83856	KONG KA WAI	*87726	*IO CHEOK LAM
88362	IEONG SOK KUAN	89411	CHAN SI PUI
89628	CHEANG MANG I	90287	CHEONG MAN CHONG ALIAS ROSA CHEONG
*91942	*CHAN WAI KIN	92214	LEONG IOK LENG
92628	WONG LAI CHAN	92922	LAO HOU SI
92923	WONG HOI MAN	93165	CHIO HIN WA
93673	NG IO KEI	95922	CHAO HOU IN
96338	LEONG KA I	96973	CHAN GILBERTO HERMANO
97085	ALBERTO UN	98070	MAK SIN IENG
99235	WONG CHIN KEONG	99365	AO SUT IENG
101033	MOC VITORINO	101069	LEONG LEONG IAN
101882	CHEANG KEI FONG	102202	NG CHEOK IN
105176	CHEONG KA WAI	105406	WONG KIN PIO
105991	CHAN WAI MAN	106002	CHEONG PUI LEONG
*106058	*LEI UN I	108222	KUAN IEOK FEI INES
111690	CHEANG MAN WAI	112222	LAM WENG SI
114846	CHAN CHON IN	117281	LEONG KA TAI
118179	LEI KUAN HONG	118842	SI TOU TAT HIN
119732	LAI SOK HAN	119767	LEI MANG CHAO
119904	JOAO LEONG ALIAS LEONG CHIN CHON	121681	LAO CHEONG MENG

122416	CHEANG KIT WA	122473	CHAN MIO LIN
126505	LEONG TENG FONG	127447	LAM SENG
127847	LAO LEI LEI	127920	NG UN KEI
55977	CHAN SAO TENG	66582	LAM IM LAN
72679	LAM WAI LEONG	73600	SOU WENG CHON
74396	U KA CHON	75012	WONG IOK MAN
75149	LIN KIN HOU	77379	CHAO SEONG WAI
79579	TAM PAK HEI	82855	PENG CHONG IN
85190	LEONG CHI HOU	85349	SAM TENG UT

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 11 de Abril de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica

disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
21 de Março de 2012